



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

Ofício GS SEDS nº 1085/2017

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

**Senhora Dirigente,**

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao correio eletrônico recebido via Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, pelo qual Vossa Excelência solicita manifestação a respeito do Indicação nº 4076/17, de autoria da Exma. Deputada Marcia Lia que “indica ao Sr. Governador a possibilidade de se implantar no Estado de São Paulo o Programa aluguel social, que consiste na oferta de unidades habitacionais para locação, em imóveis públicos ou privados, em áreas bem localizadas, com valores de aluguel total ou parcialmente subsidiados para a população de Baixa Renda.”

Sobre o assunto, informamos que a Pasta não apresenta óbice ao atendimento da demanda em questão, entretanto, por se tratar de política pública inserida no âmbito da Habitação, entendemos que o pronunciamento final sobre a matéria deva ser dado pela Pasta correspondente.

Permanecendo a disposição para eventuais esclarecimentos, renovo meus protestos de estima e consideração.

Doc original assinado

**ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**

Secretário de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor

**DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES**

Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Casa Civil – SP

ATCG/MP5